



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.827, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.779, de 11 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para correção de erro material no número da matrícula da área desmembrada;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.779, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 3.256,00m² (três mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), referente ao lote 119, da Quadra 00, do Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Alexandre Proença Othechar, Ricardo Alberto Proença Othechar e Fábio Proença Othechar e objeto da matrícula nº 20.425, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
<i>Quadra 00</i>	<i>Lote 119 com área de 3.256,00m² (três mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados)</i>	<i>Quadra 00</i>	<i>Lote 119A com área de 1.226,00m² (mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados)</i>
			<i>Lote 119B com área de 1.030,00m² (mil e trinta metros quadrados)</i>
			<i>Lote 119C com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)”</i>

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.779, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.